

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

EDITAL N.º 5/2007, DE 07 DE MARÇO DE 2007

A Câmara dos Deputados torna pública a retificação do item 3 do **Capítulo IX**; dos subitens 2.4.1, 2.4.2, 3.4.1, 3.4.2, 5.4.1 e 5.4.2 do **Capítulo X**; subitens 1.1 e 1.2 do **Capítulo XI** e item 4 e subitens 4.1 e 4.2 do **Capítulo XII** do Edital n.º 1/2007, de 17 de janeiro de 2007, publicado no *Diário Oficial da União*, de 18 de janeiro de 2007, que terão a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

IX. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS

3. Para o cargo de **Analista Legislativo - Atribuição Informática Legislativa**, a Prova 1 - Objetiva (soma da 1^a e 2^a Partes) valerá 210 (duzentos e dez) pontos ponderados. Considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos ponderados em cada parte.

X. DAS PROVAS DISCURSIVAS

- 2.4.1 Serão considerados habilitados os candidatos que nela obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, e serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a **35^a (trigésima quinta)** posição de classificação.
- 2.4.2 Serão considerados habilitados os candidatos à atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa - Área I - Bibliotecário que se declararam portadores de deficiência que obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, e serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a **5^a (quinta)** posição de classificação.
- 3.4.1 Serão considerados habilitados os candidatos que nela obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, e serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a **18^a (décima oitava)** posição de classificação.
- 3.4.2 Serão considerados habilitados os candidatos à atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa - Área II - Arquivista que se declararam portadores de deficiência que obtiverem rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos, e serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2.
- 5.4.1 Serão considerados habilitados os candidatos que nela obtiverem rendimento igual ou superior a 22 (vinte e dois) pontos e serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a **380^a (trecentésima octogésima)** posição de classificação.
- 5.4.2 Serão considerados habilitados os candidatos à atribuição Assistente Administrativo que se declararam portadores de deficiência que obtiverem rendimento igual ou superior a 22 (vinte e dois) pontos e serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a **20^a (vigésima)** posição de classificação.

XI. DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE TÉCNICO LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- 1.1 Os candidatos habilitados na Prova 2 – Discursiva, na forma do Capítulo X, item 5, terão os pontos da Prova 1 e da Prova 2 somados, para efeitos de classificação, e serão convocados para a Prova 3 – Prática, até a **380^a (trecentésima octogésima)** posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 1.2 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a portadores de deficiência, desde que habilitados na Prova 2 – Discursiva, terão os pontos da Prova 1 e da Prova 2 somados, para efeitos de classificação, e serão convocados para a Prova 3 – Prática, até a **20^a (vigésima)** posição de classificação, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

XII. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO INFORMÁTICA LEGISLATIVA E ATRIBUIÇÃO - TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA – ÁREA I – BIBLIOTECÁRIO E ÁREA II - ARQUIVISTA

4. Os candidatos ao cargo de **Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa – Área I – Bibliotecário e Área II - Arquivista** considerados habilitados na Prova Discursiva serão ordenados, conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a **35^a (trigésima quinta)** e **18^a (décima oitava)** posição de classificação, na forma do Capítulo X, itens 2 e 3, respectivamente, e deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

- 4.1 Os candidatos à atribuição **Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa – Área I – Bibliotecário** que se declararam portadores de deficiência, habilitados na Prova 2 – Discursiva serão ordenados, conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, até a 5^a (quinta) posição de classificação, conforme o Capítulo X, item 2, e deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

- 4.2 Os candidatos à atribuição **Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Documentação e Informação Legislativa – Área II – Arquivista** que se declararam portadores de deficiência, habilitados na Prova 2 – Discursiva serão ordenados, conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2, conforme o Capítulo X, item 3, e deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital.

YARA LOPES DEPIERI
Diretora